|  |  |
| --- | --- |
| **Área de competência-chave:** Cidadania e Profissionalidade | **UC 1:** Liberdade e Responsabilidade Democráticas  Direitos, Liberdades e Garantias dos Trabalhadores |
| *Formando(a): Daniel Abreu* | 22 /11/2021 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP – RAM**  **Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes**  Curso de Educação e Formação de Adultos  (Portaria 80/2008, alterada pela Portaria n.º 74/2011 de 30 de junho)  Nível Secundário – Dupla Certificação | Turma:  **TIS2** |

*AVDOGADOS NA HORA*

**Direitos dos Trabalhadores**

* Tendo como base a leitura e análise de documentação legal relativa aos direitos laborais, o ***Código do Trabalho***, entre outros, **elabore um breve comentário acerca de cada uma das situações seguintes.**

**1** – O empregador recusa-se a contratar três pessoas; uma porque é das testemunhas de Jeová, outra porque é mulher em idade de procriar e outra porque é de raça negra.

R: A situação é ilegal segundo o artigo 24.º que diz que qualquer pessoa independentemente do sexo, nacionalidade, idade, identidade de género, nacionalidade, etc, tem o direito a ser tratado de igual forma, (sem ser beneficiado e sem ser prejudicado), no que diz respeito a oportunidades de emprego/formação/evolução de carreira.

**2** – Um trabalhador, militante do Partido Comunista, foi despedido por expressar as suas opiniões políticas no local de trabalho.

R: A situação é ilegal segundo o artigo 24.º uma vez que o referido artigo menciona também direitos na igualdade no que diz respeito a convicções politicas, ou seja, sem qualquer tipo de discriminação mesmo que esta seja politica.

**3** – Numa entrevista de acesso ao cargo de Professora de Matemática numa escola privada, o diretor pedagógico da instituição, pediu à professora para tirar o casaco.

R: É uma situação que pode ser considerada assédio, segundo o artigo 29.º que diz no ponto 2, que se entende que seja assédio qualquer comportamento indesejado que coloque a numa situação pouco confortável, constrangedora, ou ate mesmo que afete a sua dignidade.

**4** – O Manuel e a Maria trabalham na mesma empresa, com o mesmo horário de trabalho, a mesma categoria profissional, a mesma antiguidade e desempenhando a mesma função, mas, a Maria, pelo facto de ser mulher, tem um ordenado inferior em 120 Euros ao do Manuel.

R: É ilegal que o Manuel tenha um salário superior á Maria só pelo facto de ser do sexo masculino segundo o artigo 31.º no ponto 1 que diz que todas as pessoas têm o direito de igualdade no que diz respeito a condições de trabalho, e nomeadamente a retribuição salarial, não contento discriminação fundada no sexo.

**5** – Um empregador interessado em contratar algumas trabalhadoras para a receção num Hotel exigiu às candidatas ao emprego que realizassem testes de gravidez.

R: É ilegal o empregador pedir testes de gravidez segundo o artigo 17.º no ponto 1 alínea, b que protege o trabalhador no que diz respeito aos seus dados pessoas, ou seja, este não é obrigado a facultar informações sobre a sua saúde ou estado de gravidez, a menos que exista alguma particular exigência associada a natureza da atividade.

**webgrafia sugerida:**

<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view?q=codigo+do+trabalho>

NOTA: Verificar a Subsecção II (Direitos de Personalidade) e Subsecção III (Igualdade e Não Discriminação)

**Bom trabalho! ICCA1VI7L1CA497CQ3CAV4H43ICA130WFSCAK7Z3UNCA78PJB6CA6EUV03CAETFIQPCAC3H8TUCAILM4SOCA96YVMJCA99NYZFCA0U1Y4ZCA8S08F0CADZY8QLCA0S3H93CAX6G398CAO9B15L**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [***Validação de Competência: Unidade***](http://aconspirata.blogspot.com/2009/04/pre-conceitos-estereotipos-e.html) ***de Competência 1: Liberdade e Responsabilidade Democráticas*** | | |
| *Assumir direitos laborais inalienáveis e responsabilidades exigíveis ao/à trabalhador/a:*  *interpretar direitos através do Código do Trabalho; Reconhecer a expressão dos direitos sociais e laborais.* | | |
| ***CE -*** [***Tipo I***](http://aconspirata.blogspot.com/2009/04/pre-conceitos-estereotipos-e.html) | ***CE -*** [***Tipo II***](http://aconspirata.blogspot.com/2009/04/pre-conceitos-estereotipos-e.html) | ***CE -*** [***Tipo III***](http://aconspirata.blogspot.com/2009/04/pre-conceitos-estereotipos-e.html) |
| *Evidencia* | *Evidencia* | *Evidencia* |
| *O/A Formador/a: Data: \_\_\_/\_\_\_/2021* | | |